

e, para tanto, designar os Senhores Juízes Corregedores Auxiliares, Drs. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, João Everardo Matos Biermann e Marcelo Roseno de Oliveira, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão sindicante, assinalando o prazo de trinta (30) dias para conclusão dos atos investigatórios.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 15 de julho de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº. 74/2014**

Altera o Cronograma de Inspeções do ano de 2014, instituído pela Portaria nº. 17/2014.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, III, VI, XIII, 15, I e nos artigos 48 a 52, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

**CONSIDERANDO** a importância do momento da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juízes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adaptação do Cronograma à redução do expediente no dia 08 de julho de 2014, nos termos da Portaria nº. 1.215/2014, do egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, em decorrência dos jogos da Copa do Mundo de 2014, na qual declarou ponto facultativo o expediente a partir de 12h;

**RESOLVE:**

1. Alterar e conseqüentemente, reorganizar o Cronograma de Inspeções instituído através da Portaria nº17/2014, desta Corregedoria-Geral, modificando datas anteriormente estabelecidas relativas aos meses de julho e agosto, acrescentando os dias 15 e 16, que será cumprido na seguinte ordem e data:

<b>CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES - 2014</b>				
<b>JULHO/2014</b>				
<b>COMARCA</b>	<b>VARAS</b>	<b>JECC</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
MARACANAÚ	7	1	7, 9, 10 e 11/07/14	8:00 horas
PINDORETAMA	1	-	10/07/14	8:00 horas
EUSÉBIO	3	-	11/07/14	8:00 horas
MARANGUAPE	3	-	15/07/14	8:00 horas
AQUIRAZ	2	1	16/07/14	8:00 horas

<b>CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES - 2014</b>				
<b>AGOSTO/2014</b>				
<b>COMARCA</b>	<b>VARAS</b>	<b>JECC</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
ICÓ	1	1	04/08/14	8:00 horas
ARARIPE	1	-	04/08/14	8:00 horas
POTENGI – VINC.	1	-	04/08/14	8:00 horas
QUIXELÔ	1	-	05/08/14	8:00 horas
GRANJEIRO – VINC.	1	-	05/08/14	8:00 horas
BARRO	1	-	05/08/14	8:00 horas
NOVA OLINDA	1	-	05/08/14	8:00 horas
ORÓS	1	-	06/08/14	8:00 horas
ALTANEIRA – VINC.	1	-	06/08/14	8:00 horas
JATI	1	-	06/08/14	8:00 horas
PENAFORTE – VINC.	1	-	06/08/14	8:00 horas
CARIÚS	1	-	07/08/14	8:00 horas
SANTANA DO CARIRI	1	-	07/08/14	8:00 horas
ABAIARA – VINC.	1	-	07/08/14	8:00 horas
MAURITI	1	-	07/08/14	8:00 horas
JUCÁS	1	-	08/08/14	8:00 horas
MILAGRES	1	-	08/08/14	8:00 horas
JARDIM	1	-	08/08/14	8:00 horas
CARIRIAÇU	1	-	08/08/14	8:00 horas

<b>CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES - 2014</b>				
<b>SETEMBRO/2014</b>				
<b>COMARCA</b>	<b>VARAS</b>	<b>JECC</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
3ª DA FAZENDA PÚBLICA	1	-	1 a 31/09/14	8:00 horas
4ª DA FAZENDA PÚBLICA	1	-	1 a 31/09/14	8:00 horas
5ª DA FAZENDA PÚBLICA	1	-	1 a 31/09/14	8:00 horas
7ª DA FAZENDA PÚBLICA	1	-	1 a 31/09/14	8:00 horas
8ª DA FAZENDA PÚBLICA	1	1	1 a 31/09/14	8:00 horas
9ª DA FAZENDA PÚBLICA	1	-	1 a 31/09/14	8:00 horas
1ª VARA CRIMINAL	1	-	1 a 31/09/14	8:00 horas
4ª VARA CRIMINAL	1	-	1 a 31/09/14	8:00 horas
7ª VARA CRIMINAL	1	-	1 a 31/09/14	8:00 horas
11ª VARA CRIMINAL	1	-	1 a 31/09/14	8:00 horas
17ª VARA CRIMINAL	1	-	1 a 31/09/14	8:00 horas
4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	1	-	1 a 31/09/14	8:00 horas

<b>CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES - 2014</b>				
<b>OUTUBRO/2014</b>				
<b>COMARCA</b>	<b>VARAS</b>	<b>JECC</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
GRANJA	2	-	06/10/14	8:00 horas
INDEPENDÊNCIA	1	-	06/10/14	8:00 horas
TAMBORIL	1	-	06/10/14	8:00 horas
CAMOCIM	2	-	07/10/14	8:00 horas
IPUEIRAS	1	-	07/10/14	8:00 horas
ARARENDÁ	1	-	07/10/14	8:00 horas
CARIRÉ	1	-	08/10/14	8:00 horas
CHAVAL	1	-	08/10/14	8:00 horas
NOVA RUSSAS	2	-	08/10/14	8:00 horas
SANTANA DO ACARAÚ	1	-	09/10/14	8:00 horas
BARROQUINHA	1	-	09/10/14	8:00 horas
PORANGA	1	-	09/10/14	8:00 horas
MONSENHOR TABOSA	1	-	09/10/14	8:00 horas
MOCAMBO	1	-	10/10/14	8:00 horas
COREAÚ	1	-	10/10/14	8:00 horas
HIDROLÂNDIA	1	-	10/10/14	8:00 horas
CATUNDA – VINC.	1	-	10/10/14	8:00 horas

**Parágrafo único** - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral da Justiça, com supressão ou acréscimo de Correições, Inspeções ou Visitas, bem como o horário de início das atividades.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 14 de julho de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

**EDITAL Nº 01/2014**

**CIÊNCIA DE DESCARTE DE PETIÇÕES INICIAIS (DOCUMENTOS FÍSICOS JÁ DIGITALIZADOS)**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**, no uso das atribuições normativas que lhe são conferidas, CONSIDERANDO, a Recomendação nº 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a Resolução nº 11, de 28 de maio de 2010, e o Provimento nº 18, de 18 de julho de 2011, ambos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, FAZ SABER que transcorridos 30 (trinta dias) da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará, serão descartadas as petições iniciais (e os respectivos anexos) protocolizadas em forma física, há mais de 30 (trinta) dias, e já digitalizadas, conforme relação anexa.

O Interessado (representante jurídico da parte), no prazo acima estabelecido, poderá comparecer ao Protocolo Administrativo do Fórum Clóvis Beviláqua e requerer o recebimento das iniciais e dos respectivos anexos, mediante preenchimento e apresentação de formulário padrão disponibilizado pelo prelado Setor ou extraído da página eletrônica [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br). Aferida a legitimidade do pedido, os documentos serão encaminhados, em até 2 (dois) dias úteis, ao Serviço de Distribuição, onde ficarão à disposição do interessado por igual período, para recebimento, mediante assinatura de termo.

A partir do trigésimo primeiro dia da data de publicação deste instrumento, sem o resgate das peças constantes na listagem em anexo, lhes será dada a adequada destinação.